



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

11

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FARIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI N.º 922/2004.  
De 04 de Maio de 2004.

“Dispõe sobre extinção de Cargo em Comissão constante da Lei Municipal n.º 835/01 de 24/01/2001 e dá outras providências.”

**DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica extinto o Cargo de provimento em Comissão abaixo descrito, constante da Municipal n.º 825/2001 de 24 de Abril de 2001

Quantidade	Nome do Cargo	Referência/Nível
01	Coordenador Pedagógico	01 A

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina 04 de Maio de 2004.

**Divaldo Pereira de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.

**Maria Pereira de Oliveira**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

12

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

>Quarta-feira, 4 de Maio de 2004 CLASSIFICADOS Oeste Notícias4.5<

		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA</b>		
ESTADO DE SÃO PAULO		
CNPJ- 44.872.778/0001-66 e-mail: pm@sandovalina.sp.gov.br		
<b>LEI N.º 922/2004.</b>		
<b>De 04 de Maio de 2004.</b>		
"Dispõe sobre extinção de Cargo em Comissão constante da Lei Municipal n.º 835/01 de 24/01/2001 e dá outras providências."		
DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;		
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:		
Art. 1.º - Fica extinto o Cargo de provimento em Comissão abaixo descrito, constante da Municipal n.º 825/2001 de 24 de Abril de 2001		
Quantidade	Nome do Cargo	Referência/Nível
01	Coordenador Pedagógico	01 A
Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignadas no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.		
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.		
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.		
Prefeitura Municipal de Sandovalina 04 de Maio de 2004.		
Divaldo Pereira de Oliveira		
Prefeito Municipal		
Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.		
Maria Pereira de Oliveira		
Chefe de Gabinete		